

Lei Nº 1 6 3 9

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis usados das Escolas Municipais".
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens móveis usados das Escolas Municipais, constante da relação em anexo, que faz parte da presente lei, em razão de sua substituição por móveis novos.

Art. 2º Os bens móveis deverão ser doados a entidades de interesse social do Município sem fins lucrativos, mediante autorização do Secretário Municipal de Educação, através do Processo Administrativo.

Art. 3º A doação se dará mediante requerimento das entidades de interesse social à Secretaria Municipal de Educação, após aprovação do Conselho Municipal de Ação Social.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor após a sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO

BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

EROS DANILO ARAÚJO

Procurador Geral do Município

Prefeito Municipal

MATERIAL	PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	Valor	Valor com depreciação
Cadeira	6433	01	36,37	
Cadeira	6431	01	36,37	
Cadeira	6459	01	36,37	
Cadeira	6435	01	36,37	
Cadeira	6467	01	36,37	
Cadeira	6455	01	36,37	
Cadeira	6456	01	36,37	
Cadeira	6441	01	36,37	
Cadeira	6444	01	36,37	
Cadeira	6443	01	36,37	
Cadeira	6464	01	36,37	
Cadeira	6470	01	36,37	
Cadeira	6461	01	36,37	
Cadeira	6458	01	36,37	
Cadeira	6447	01	36,37	
Cadeira	6452	01	36,37	
Cadeira	6456	01	36,37	
Cadeira	6440	01	36,37	
Cadeiras	Não identificado	40	36,37	
Mesas branca	Não identificado	18	30,00	
Escrivaninha	18379	01	476,63	
Escrivaninha	18382	01	476,63	
Escrivanhinas	Não identificado	03	300,00	
Armário	12602	01	260,00	
Carteiras	Não identificado	17	36,37	
Suporte de lixeiras	Não identificado	01	30,00	
Fogão industrial	11986	01	16,00	
Armário de madeira	12130	01	8,50	
Armário de madeira	12129	01	8,50	
Armário de madeira	4674	01	0,15	
Armário de madeira	1938	01	0,15	
Armário de madeira	1900	01	0,15	
Mesas de madeira	Não identificado	01	10,00	
Mesas de madeira	7571	01	10,00	
Cadeiras	Não identificado	10	20,00	
Cadeira	7055	01	218,19	
Cadeira	7083	01	218,19	
Cadeira	7076	01	218,19	
Alto falante	Não identificado	02	10,00	
Copiadora triunfo	Não identificado	01	30,00	
Mimeógrafo a tinta	Não identificado	01	29,90	
Armário de madeira	Não identificado	01	8,50	
Armário de aço	19459	1	265,00	
Mesinhas educação infantil	Não identificado	9	5,00	
Cadeirinhas	Não identificado	13	4,00	
Cadeiras grandes	Não identificado	18	15,00	
Carteiras	Não identificado	6	36,00	
Máquina de escrever	133292	1	40,00	
Carteiras quebradas	Não identificado	6	0,50	
Cadeiras estragadas	Não identificado	4	2,50	
Cadeiras estudantis	Não identificado	27	15,00	
Carteiras estudantis	Não identificado	19	15,00	
Mesas	Não identificado	08	15,00	
Cadeiras infantis	Não identificado	29	4,00	
Mesas infantis	Não identificado	08	5,00	
Armário de madeira	Não identificado	01	20,00	
Armários de aço	Não identificado	03	265,00	
Mesa para impressora	15447	01	150,00	
Mesas em madeira	Não identificado	06	15,00	
Mesinhas	Não identificado	09	5,00	
Cadeirinhas	Não identificado	19	4,00	
Mesa	Não identificado	01	10,00	
Mesa branca	Não identificado	01	10,00	
Mesinhas estragadas	Não identificado	04	0,50	
Armário sem porta	14288	01	8,50	
Armário sem porta	Não identificado	01	8,50	
Mesa grande com 6 gavetas	Não identificado	01	50,00	
Armário marrom	Não identificado	01	8,50	
Mesas	Não identificado	02	15,00	
Prateleira de madeira	Não identificado	01	10,00	
Mesinhas	Não identificado	14	5,00	
Ventilador	Não identificado	01	10,00	
Criado-mudo	Não identificado	01	10,00	
Cadeiras pequenas	Não identificado	51	4,00	
Cadeiras pequenas quebradas	Não identificado	15	0,50	
Cadeiras quebradas	Não identificado	09	0,50	
Mesa quebrada ed. inf.	Não identificado	01	0,50	

Carteiras quebradas	Não identificado	10	0,50
Carteiras	Não identificado	48	0,20
Carteiras	9931	01	0,20
Carteira	8467	01	0,20
Cadeiras	Não identificado	47	0,20
Cadeira	6466	01	0,20
Cadeira	9735	01	0,20
Cadeira	7383	01	0,20
Cadeira	9975	01	179,70
Cadeira	8466	01	13,50
Escrivaninha	7370	01	15,32
Escrivaninha	7371	01	15,32
Mesas ed infantil	15419	01	42,00
Mesa ed infantil	12687	01	42,00
Mesa ed infantil	11162	01	13,10
Mesa ed infantil	11164	01	13,10
Cadeira	15421	01	50,00
Cadeira	15423	01	50,00
Armário	7537	01	250,00
Armário	75421	01	265,00
Armário	15426	01	265,00
Armário	Não identificado	01	265,00
Mesa	Não identificado	01	50,00
Cofre	7373	01	181,82
Mimeografo	7374	01	29,90
Maquina datlografia	4731	01	305,80
Maquina datlografia	7372	01	305,80
Quadro	7198	01	37,75
Quadro	2303	01	37,75
Cadeira envernizada	Não identificado	30	0,90
Cadeiras coloridas	Não identificado	24	0,95
Mesas de professor	1152	01	0,15
Mesa	3779	01	0,90
Mesa	3494	01	0,80
Mesa	2616	01	0,70
Mesa	3216	01	0,19
Mesa	3175	01	0,90
Mesa	17588	01	140,00
Mesa	Não identificado	05	0,97
Cadeiras	7051	01	218,19
Cadeira	7053	01	218,19
Cadeira	7065	01	218,19
Cadeira	7087	01	218,19
Cadeira	7105	01	218,19
Cadeira	7066	01	218,19
Cadeira	7088	01	218,19
Cadeira	15254	01	60,00
Cadeira	7079	01	218,19
Cadeira	Não identificado	86	40,00
Carteira	5872	01	20,00
Carteira	7220	01	30,00
Carteira	Não identificado	10	20,00
Cadeira estofada	Não identificado	08	50,00
Cadeira	Não identificado	02	25,00
Armário metal	20057	01	265,00
Armário metal	20646	01	265,00
Armário metal	19114	01	265,00
Armário metal	20877	01	265,00
Mesa refeitório	12892	01	20,00
Armário	Não identificado	01	100,00
Monitor		01	220,00
Alto falante		02	30,00
Televisão		01	160,00
Máquina de escrever		01	35,00
Vtrola		01	20,00
Caixa de som		02	40,00
Radio		01	80,00
Caixa de som		02	150,00
Balcão		01	50,00
Pia de cozinha		01	90,00
Bacia com 2 cuba		01	120,00
Banco		01	15,00
Armários		02	60,00
Armário	2021	01	66,88
Armário	9495	01	66,88
Armário	05100564	01	66,88
Mesas		10	120,00
Mesa	18898	01	120,00
Mesa	14417	01	120,00
Mesa	18901	01	120,00
Mesa	18900	01	120,00
Carteiras		07	20,00
Cadeiras		10	20,00
Mesas		15	20,00
Cadeiras		47	20,00
Carteiras		08	20,00
Cadeiras		09	20,00
Mesinha		02	10,00
Mesa do professor		02	25,00
Mesas do refeitório		03	20,00
Banco		06	10,00
Armário		02	265,00
Mesa	15805	01	82,00
Mesa	15806	01	82,00
Mesa	15807	01	82,00
Mesa	16062	01	82,00
Mesa		8	20,00
Armário		02	8,50
Cadeira		15	0,20
Carteiras duplas		06	0,30

Carteiras duplas quebradas		20	0,20
carteiras		6	0,20
Carteiras quebradas		50	0,20
Estantes		03	5,00
Arquivo		01	15,00
Cilindros de gás		26	30,00
Mesinhas		12	4,00
Cadeiras		31	10,00
Armário madeira	1278 4	01	8,50
Armário madeira		07	8,50
Estantes de aço		02	5,00
Carteiras		03	0,20
Mesinhas		11	4,00
Cadeirinhas		40	5,00
Mesas		03	10,00
Cadeiras		44	20,00
Carteiras		12	0,20
Carteiras		16	0,20
Mesinhas		10	4,00
Mesas do professor		05	8,00
Armários		04	8,50
Mesa	2151 58	01	30,00
Mesa	1515 4	01	30,00
Mesa	1515 3	01	30,00
Mesa	1514 7	01	30,00
Cadeira	1529 7	01	20,00
Cadeira	1529 3	01	20,00
Cadeira	1517 4	01	20,00
Cadeira	1528 7	01	20,00
Cadeira	1523 5	01	20,00
Cadeira	1523 7	01	20,00
Cadeira	1526 6	01	20,00
Cadeira	1526 7	01	20,00
Cadeira	1523 0	01	20,00
Cadeira	1527 9	01	20,00
Cadeira	1526 2	01	20,00
Mesas		08	10,00
Cadeiras		31	5,00
Mesas		10	10,00
Cadeiras		35	5,00
Armário		01	8,50
Balcão		01	50,00
Escrivaninha		02	80,00
Berço		05	30,00
Fogão		01	45,00
Carteiras		52	20,00
Cadeiras		52	10,00
Mesinhas		09	5,00
Mesa		06	10,00
Carteiras		35	20,00
Cadeiras		10	10,00
Mesas		03	20,00
Banco		06	5,00
Fogão		01	45,00
Tanque		01	40,00
Pia		01	30,00
Mesas		16	10,00
Cadeiras		25	10,00
Porta		02	20,00
Quadro		01	37,75
Panela		02	3,00
Bandeja		01	2,00
Módulo de carne	062	01	25,00
Balança		01	40,00
Aquecedor		01	20,00
Purificador de água		02	20,00
Europa			
Aparelho de som		01	30,00
Máquina de escrever		01	30,00
Espremedor de suco		01	25,00
Escrivaninha		01	80,00
Mesa		02	10,00
Mesinha		09	5,00
Cadeira		36	10,00
Fogão industrial		01	40,00
Máquina de escrever		01	30,00
Berços		05	30,00
Extintores		03	30,00
Cadeira		08	10,00
Biombo		01	10,00
Tv		01	70,00
Secadora de roupa	004	01	50,00

DECRETO Nº 1 4 2 1 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 3141/2007 do Pregão Presencial N.º 059/2007 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 059/2007 – PMTB, que tem por objeto a contratação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de peças para equipamentos de informática.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2 0 2 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, a criação do Plano Diretor de Tecnologia, que tem como objetivo a criação das condições necessárias para a implantação definitiva do sistema de gestão unificado próprio do Município de Telêmaco Borba, denominado Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal – SIGPM, envolvendo todas as suas Secretarias;

Considerando, a necessidade de consolidar um comando único de conduta na direção do projeto, no sentido de viabilizar a sua execução no prazo contratual estabelecido;

Considerando, a necessidade de dar continuidade aos serviços que vem sendo prestado aos usuários pelos técnicos integrantes do CPD, também responsáveis pelo desenvolvimento do projeto;

Considerando, a necessidade de estabelecer procedimentos adequados para a fluência de ambas atividades;

Considerando, finalmente, que é uma das metas prioritárias da atual administração a utilização da tecnologia da informação como meio de gestão indispensável para o desempenho das atividades administrativas do Município.

R E S O L V E

Art. 1.º Conferir ao Diretor do projeto, Sr. Arnaldo Ignácio Giavarina, as seguintes atribuições:
I. Administrar e coordenar funcional e tecnicamente a área de tecnologia da informação da Prefeitura, expedindo as orientações internas necessárias;

II. Administrar, acompanhar e referendar a aquisição e implantação de outros sistemas de informação que venham a ser adquiridos pela Prefeitura, bem como a aquisição de equipamentos de informática e rede de comunicação de dados, avaliando sua viabilidade técnica e econômica;

III. Elaborar, implantar e manter atualizado o Plano de Tecnologia da Informação;

IV. Coordenar os Grupos de Trabalho envolvidos no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal;

V. Desenvolver e propor políticas de padronização sobre o uso da tecnologia da informação na Prefeitura;

VI. Prover soluções e recursos para qualificação permanente dos profissionais da área de tecnologia da informação;

VII. Prover condições para o contínuo aperfeiçoamento do quadro técnico dos profissionais da área de tecnologia e das áreas usuárias com ênfase às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VIII. Definir recursos financeiros necessários à função da tecnologia da informação, compatibilizando-os com o plano diretor de tecnologia da informação e inserindo-os nas respectivas dotações orçamentárias;

IX. Solicitar de cada secretaria a participação de pessoas no grupo de trabalho de tecnologia, para que as mesmas possam contribuir na construção e implementação do Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal;

X. Apresentar para aprovação e priorização do Comitê de Tecnologia da Informação, as necessidades de aquisições, desenvolvimento e manutenções de recursos tecnológicos a serem utilizados durante pelas áreas usuárias da Prefeitura;

XI. Desempenhar outras tarefas compatíveis com a direção do projeto, e as determinadas pelo Prefeito.

XII. Elencar, como prioridade absoluta, ações e definições breves, para fins de disponibilizar ferramentas de Tecnologia da Informação para Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

EROS DANILO ARAÚJO

Procurador Geral do Município

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 1 9 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, ao Servidor OVÍDIO SCUDLAREK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, na Divisão de Assistência a Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais mensais de R\$ 378,07 (trezentos e setenta e oito reais e sete centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, tendo por fundamento o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 126/07.

Art. 2.º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º Determinar o desligamento do servidor Ovídio Scudlarek, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

EROS DANILO ARAÚJO

Procurador Geral do Município

Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Poder Executivo Municipal Seção de Comunicação

Órgão Oficial do Município - Editado e Impresso pela Seção de Comunicação - 200 Exemplares

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP-84261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

Página Oficial: www.telemacoborba.pr.gov.br - Email: comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICIPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1550

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORACIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRACA DR. HORACIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORACIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15%

Table with 2 columns: Especificação and Valor. Rows include Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007, Arrecadação de Outubro a Dezembro/2006, and Recurso previsto para o Exercício Financeiro de 2007.

a) Cálculo da taxa de incremento (?)

Formula: (6.471.009,33 / 5.031.849,59) x 100 = 128,60%. Result: ? = 128,60% - 100,00%

Result: ? = 28,60%

b) Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007(?)

Formula: 2.009.221,71 x 28,60% = 574.637,41

Formula: 2.009.221,71 + 574.637,41 = 2.583.859,12

Result: ? = 2.583.859,12

Table with 3 columns: Especificação, Valor, and Saldo disponível de Exercício de arrecadação. Rows include Recurso previsto para o Exercício Financeiro de 2007, Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007, and Saldo disponível de Exercício de arrecadação.

Telêmaco Borba-Pr., 13 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/0-0

DECRETO Nº 14213

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a senhora MARIA LUCILIA DA SILVA, em razão do falecimento do Servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, ocorrido no dia 14 de novembro de 2007...

Art. 2º. Fica assegurado a Senhora, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro 2007

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14190

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1586 de 25/01/2007...

RESOLVE

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 216.500,00 (Duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)...

Table with 3 columns: FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, and VALOR. Rows include GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA GERAL DO GABINETE, and SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Table with 3 columns: FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECURSOS VINC(ED 25/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, and VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and MATERIAL DE CONSUMO.

Telêmaco Borba-Pr., 13 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/0-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 16%

Table with 2 columns: Especificação and Valor. Rows include Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007, Arrecadação de Outubro a Dezembro/2006, and Recurso previsto para o Exercício Financeiro de 2007.

a) Cálculo da taxa de incremento (?)

Formula: (6.471.009,33 / 5.031.849,59) x 100 = 128,60%. Result: ? = 128,60% - 100,00%

Result: ? = 28,60%

b) Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007(?)

Formula: 2.009.221,71 x 28,60% = 574.637,41

Formula: 2.009.221,71 + 574.637,41 = 2.583.859,12

Result: ? = 2.583.859,12

Table with 3 columns: Especificação, Valor, and Saldo disponível de Exercício de arrecadação. Rows include Recurso previsto para o Exercício Financeiro de 2007, Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007, and Saldo disponível de Exercício de arrecadação.

Telêmaco Borba-Pr., 13 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/0-0

Table with 5 columns: Code, Description, and Value. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNC DOS SERVIÇOS POSTOS DE SAÚDE, and SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Para reforço das dotações orçamentárias acima especificadas, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, da Fonte de Recurso 000 e 303 no valor de R\$ R\$ 216.500,00 (Duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2007.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Table with 2 columns: Especificação and Valor. Rows include Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007, Arrecadação de Outubro a Dezembro/2006, and Recurso previsto para o Exercício Financeiro de 2007.

a) Cálculo da taxa de incremento (?)

Formula: (33.475.924,15 / 26.039.027,70) x 100 = 128,56%. Result: ? = 128,56% - 100,00%

Result: ? = 28,56%

b) Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007(?)

Formula: 9.636.708,86 x 28,56% = 2.751.968,45

Formula: 9.636.708,86 + 2.751.968,45 = 12.388.677,31

Result: ? = 12.388.677,31

Table with 3 columns: Especificação, Valor, and Saldo disponível de Exercício de arrecadação. Rows include Recurso previsto para o Exercício Financeiro de 2007, Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007, and Saldo disponível de Exercício de arrecadação.

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 718, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
 Art. 3.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das Fontes de Recurso nº. 000 - 104 - 115 - 303, no valor de R\$ 321.500,00 (Trezentos e vinte um mil e quinhentos reais).
 Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2007.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA EROS DANILO ARAÚJO
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	26.039.027,70
- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2006	9.635.708,86
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	33.475.924,15
- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2007	36.208.654,00

a)- Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{33.475.924,15}{26.039.027,70} \times 100 = 128,56\% \quad ? = 128,56\% - 100,00\%$$

? = 28,56%

b)- Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007 (?)

$$? = 9.635.708,86 \times 28,56\% = 2.751.968,45$$

$$? = 9.635.708,86 + 2.751.968,45 = 12.387.677,31$$

? = 12.387.677,31

- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2007	36.208.654,00
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	33.475.924,15
- Provável Arrecadação de Outubro a Dezembro/2007	12.387.677,31
- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2007	7.654.937,16
- Recurso utilizado do Excesso de Arrecadação	6.813.230,00
- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	781.707,16

Telêmaco Borba-Pr., 22 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO PAULO KOROVSKI
 Prefeito Municipal Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	1.799.439,53
- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2006	809.068,69
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	3.078.449,97
- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2007	1.762.500,00

a)- Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{3.078.449,97}{1.799.439,53} \times 100 = 171,08\% \quad ? = 171,08\% - 100,00\%$$

? = 71,08%

b)- Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007 (?)

$$? = 809.068,69 \times 71,08\% = 575.086,02$$

$$? = 809.068,69 + 575.086,02 = 1.384.154,71$$

? = 1.384.154,71

- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2007	1.762.500,00
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	3.078.449,97
- Provável Arrecadação de Outubro a Dezembro/2007	1.384.154,71
- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2007	2.700.104,68
- Recurso utilizado do Excesso de Arrecadação	1.369.000,00
- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	1.331.104,68

Telêmaco Borba-Pr., 22 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO PAULO KOROVSKI
 Prefeito Municipal Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 115 = MDE/PNAC/MERENDA CRECHE

Especificação	Valor
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2006	8.295,95
- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2006	3.502,05
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	19.854,40
- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2007	9.000,00

a)- Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{19.854,40}{8.295,95} \times 100 = 239,33\% \quad ? = 239,33\% - 100,00\%$$

? = 139,33%

b)- Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007 (?)

$$? = 3.502,05 \times 139,33\% = 4.879,41$$

$$? = 3.502,05 + 4.879,41 = 8.381,46$$

? = 8.381,46

- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2007	9.000,00
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	19.854,40
- Provável Arrecadação de Outubro a Dezembro/2007	8.381,46
- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2007	19.235,86
- Recurso utilizado do Excesso de Arrecadação	15.000,00
- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	4.235,86

Telêmaco Borba-Pr., 22 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO PAULO KOROVSKI
 Prefeito Municipal Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2006	5.031.849,59
- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2006	2.009.221,71
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	6.471.009,33
- Receita prevista para o Exercício Financeiro de 2007	7.086.000,00

a)- Cálculo da taxa de incremento (?)

$$? = \frac{6.471.009,33}{5.031.849,59} \times 100 = 128,60\% \quad ? = 128,60\% - 100,00\%$$

? = 28,60%

b)- Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2007 (?)

$$? = 2.009.221,71 \times 28,60\% = 574.637,41$$

$$? = 2.009.221,71 + 574.637,41 = 2.583.859,12$$

? = 2.583.859,12

- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2007	7.086.000,00
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	6.471.009,33
- Provável Arrecadação de Outubro a Dezembro/2007	2.583.859,12
- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2007	1.984.888,45
- Recurso utilizado do Excesso de Arrecadação	1.984.500,00
- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	388,45

Telêmaco Borba-Pr., 22 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO PAULO KOROVSKI
 Prefeito Municipal Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO N.º 14202

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor LAERTE DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, exercendo ainda a Função Gratificada de Encarregado de Serviço II, lotado na Seção de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2007, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4657/2007.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14203

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CANCELAR LICENÇA, a pedido da servidora CRISTIANE DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Profº Bento Mossurunga, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de novembro de 2007, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4590/2007.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14204

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora NILZANE DOS SANTOS PAULA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, exercendo ainda a Função Gratificada de Professor com Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal 31 de Março, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2007, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4656/2007.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14205

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade Carta Convite N.º 150/2007 – PMTB, que tem por objeto a prestação de serviços de tapeçaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14206

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º JULGAR deserta a licitação na modalidade Carta Convite N.º 149/2007 – PMTB, que tem por objeto a contratação de serviço de revelação fotográfica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14207

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1586 de 25/01/2007, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
02.00	DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0401.2004	FUNÇÃO SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
410 - 3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1-000	2.500,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0401.2007	FUNÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
600 - 3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000	16.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS, CULTURA, RECREAÇÃO		
07.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.392.1301.2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL		
3400 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	3.000,00

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2037	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 0 A 6 ANOS		
4540 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	12.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.244.0301.2121	RECURSOS PRÓPRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3380 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO			73.500,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECVINCULADA S (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
09.00	DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.1001.2094	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
4390 - 3190.43.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			30.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			103.500,00

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 3.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE RECVINCULADA S (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
09.00	DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNÇÃO DE SERVIÇOS DO FMS		
5250 - 3190.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	0-1-303	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			30.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2007.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVARINA EROS DANILO ARAÚJO
 Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	26.039.027,70
- Arrecadação de Outubro a Dezembro/2007	9.635.708,86
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	33.475.924,15
- Restos a Pagar para Exercício Financeiro de 2007	38.208.654,00

a)- Cálculo da taxa de incremento (%)

$$? = \frac{33.475.924,15}{26.039.027,70} \times 100 = 128,56\% \quad ? = 128,56\% - 100,00\%$$

? = 28,56%

b)- Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro/2007 (%)

$$? = 9.635.708,86 \times 28,56\% = 2.751.958,45$$

$$? = 9.635.708,86 + 2.751.958,45 = 12.387.667,31$$

? = 12.387.667,31

- Restos a Pagar para Exercício Financeiro de 2007	38.208.654,00
- Arrecadação de Janeiro a Setembro/2007	33.475.924,15
- Provável Arrecadação de Outubro a Dezembro/2007	12.387.667,31
- Provável Recurso de Arrecadação do Exercício de 2007	7.654.931,46
- Recurso utilizado de Exercício de Arrecadação	7.169.130,00
- Saldo disponível de Exercício de Arrecadação	485.207,46

Telêmaco Borba - Pr., 22 de novembro de 2007.

EROS DANILO ARAÚJO PAULO KOROWSKI
 Prefeito Municipal Téc. Cont. - CR C/PR 17 882/0-0

DECRETO N.º 14209

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no Memorando N.º 942/2007 – DRH, de 23 de novembro de 2007, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 14107, de 08 de outubro de 2007.

R E S O L V E

Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 14107, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 1.º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor CRISTIANO GÔES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Pintor de Paredes, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 20 de novembro de 2007 a 19 de fevereiro de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3200/2007."

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2007.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL ON-LINE

www.telemacoborba.pr.gov.br

The screenshot shows the official website of the Municipality of Telêmaco Borba, accessed via Microsoft Internet Explorer. The browser's address bar shows the URL <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/>. The website features a green and white color scheme. At the top, there is a navigation bar with links for "Concurso Público", "Fale Conosco", and "Webmail". The main content area is divided into several sections: a left sidebar with a menu for "A Cidade Executiva" (including Secretarias, Assessorias, Procuradoria, Licitação, and Arquivo de Notícias); a central banner for "TELÊMACO BORBA Gestão 2005 - 2008" with the slogan "A Cidade é de Todos Nós"; a "Destoaques" section with links for "Contas Públicas Municipais", "Boletim Oficial", "TB em Desenvolvimento", and "Teste Seletivo"; a "Plano Diretor" section with a "PDDU" logo; a "Parceiros" section with a "Receita Federal" logo; a "Notícias" section with several news items; and a "Tempo" section with a weather forecast for Telêmaco Borba on Tuesday, 06/08/2007, showing a minimum of 10°C, a maximum of 23°C, and a probability of 00% for rain. The footer of the website displays "PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA" and "Internet".

PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000
COMUN. SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091
CÂMARA MUNICIPAL: 42 3272-1461
OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030

OUVIDORIA MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES**

0800 42 2030